



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Parecer ao Projeto Nº 49/26 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE MATELÂNDIA – ADEMA**

### I – Relatório

Os vereadores Rafael e Juarez estão propondo a declaração de utilidade pública da Associação dos desportistas de Matelândia – ADEMA com o propósito de incentivar a prática esportiva de jovens e crianças do município além dos benefícios da interação social, desenvolvimento de disciplina, saúde. A associação também atua em competições de futsal e competições infantis.

### II – Análise

No tocante à iniciativa, há respaldo legal segundo o Regimento Interno em seu art. 111 e 118. Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal com fundamentação no art. 30, inciso I. Quanto à técnica legislativa, constitucionalidade, a matéria para efeitos de admissibilidade e tramitação está apta para votação em Plenário.

### III – Voto do Relator

Em face do exposto, a análise do projeto sob a forma constitucional legal, jurídico e de técnica legislativa e, no mérito, a comissão competente fará a apreciação do conteúdo material da presente lei. Por isso voto ao parecer ao projeto pela:

Relator: Stela Gaboardi

Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

*Stela Gaboardi*

### IV - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa através do parecer voto de forma:

*Leila de F. Corrêa*  
Presidente: Leila de F. Corrêa

Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

Membro: Nei Gasparin

Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

**Parecer ao Projeto Nº 49/26 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE MATELÂNDIA – ADEMA**

### I – Relatório

Os vereadores Rafael e Juarez estão propondo a declaração de utilidade pública da Associação dos desportistas de Matelândia – ADEMA com o propósito de incentivar a prática esportiva de jovens e crianças do município além dos benefícios da interação social, desenvolvimento de disciplina, saúde. A associação também atua em competições de futsal e competições infantis.

### II – Análise

No tocante à iniciativa, há respaldo legal segundo o Regimento Interno em seu art. 111 e 118. Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal com fundamentação no art. 30, inciso I. Quanto à matéria o assunto é de exclusividade do Executivo, e quanto a adequação ao conteúdo material daremos os votos a seguir.

### III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto reveste-se de competência regular e sobre o mérito, conforme análise do projeto sobre a matéria, voto ao parecer ao projeto de forma:

Relator: Jussara Scarpa

Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

### Parecer da Comissão

A Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública, opinou no mérito ao Projeto através de voto de forma:

Presidente: Juarez Greff

( ) Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção

Membro: Jandir Krupinski

Favorável ( ) Contrário ( ) Abstenção